



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055 /2005.
(de 09 de março de 2005)

**CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

APROVA:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, o cargo de Coordenador de Assuntos Jurídicos, referência "20".

Art. 2º - As atribuições inerentes ao cargo ora criado serão fixadas por Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, datã supra.

MILTON VALBÚZA SILVEIRA
PRESIDENTE

AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 15/03/05
PRESIDENTE

CLEBER FURLAN
1º SECRETÁRIO